

Plano

de

Contingência COVID-19

Jardim de Infância de EIXO

Ano letivo 2020/2021



- Plano de Contingência COVID-19 - J.I. EIXO

O presente plano foi elaborado com base nos documentos orientadores da Direção Geral dos estabelecimentos Escolares (DGESTE e Direção Geral de Saúde (DGS): “Orientações Ano letivo 2020/2021” (https://apoiescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/202007/Orientações%202020_2021);

“Referencial Escolas- Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar”

(<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar>)

Salvaguarda-se que serão aplicadas todas as medidas preventivas recomendadas dentro do contexto físico e dos recursos humanos existentes do Jardim de Infância de Eixo (JI).

1. Procedimentos para a entrada no JI:

- A entrada será realizada pelo portão do JI, seguindo o trajeto definido (zona suja) pela sinalética até à porta do edifício.
- Cada criança deverá ser acompanhada apenas por um adulto com máscara tendo os restantes que aguardar no exterior, pedindo-se que seja evitado o aglomerado de pessoas junto ao portão, até à saída do adulto que acompanhou a criança.
- O adulto não pode entrar em circunstância alguma no edifício do JI.
- À porta do edifício do JI serão recebidos por um elemento da equipa do JI que procederá à medição da temperatura da criança (com autorização do EE consoante recomendado).
- De seguida o adulto acompanhante da criança, ajudará esta a retirar os sapatos (que serão colocados numa sapateira existente no exterior com lugares identificados), colocando o casaco e lanche (dentro de um saco de plástico) - numa caixa identificada com o nome da criança.
- o elemento da equipa do JI procederá à respetiva higienização e desinfeção das mãos da criança antes de entrar na “zona limpa” do JI, onde será vestido o bibe e calçados os sapatos “limpos” com o apoio do adulto – (VER RECOMENDAÇÕES EE)
- Todos os elementos da equipa do JI terão que usar obrigatoriamente máscara ou viseira/máscara e trocarão de calçado à entrada para aceder à “zona limpa” do JI.
- Todos os elementos externos ao JI (terapeutas, técnicos de manutenção...) terão que utilizar máscara , higienizar as mãos e trocar de calçado ou utilizar “sapatos descartáveis”



2. Práticas Pedagógicas

- Embora estejam definidas “regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia **do seu direito de brincar**”. Do mesmo modo, é também essencial considerar que as **interações e as relações** que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças **são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento**.
- Serão dadas a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação com os pares e adultos, assim como a nova dinâmica do JI, assegurando a sua tranquilidade, segurança e bem estar.
- Sempre que possível, serão desenvolvidas atividades preferencialmente em pequenos grupos e individualmente.
- Serão privilegiadas atividades no exterior e sempre a utilização dos espaços interiores arejados.
- Estão canceladas festas e visitas de estudo, recorrendo-se e privilegiando-se outro tipo de recursos como por exemplo, a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
- Será distribuído exclusivamente o leite escolar a meio da manhã.
- Festas de aniversário serão realizadas apenas com as crianças e respetiva equipa do JI, podendo vir de casa “o bolo de aniversário”.
- Serão privilegiados os contactos com os encarregados de educação através do telefone e email.

3. Utilização das WC e respetiva higienização

- Ao longo do dia as crianças e adultos procederão à higienização das mãos frequentemente.
- Durante as atividades letivas cada grupo utilizará a casa de banho correspondente à sua sala sempre acompanhadas por um adulto.
- As mudas de fralda serão realizadas com a utilização de luvas no fraldário disponível na WC da sala 2; este será revestido com papel adequado e após a sua utilização será retirado devidamente higienizado.
- Durante o período das AAF de manhã e à hora do almoço serão utilizadas as casas de banho das respetivas salas. No período da tarde será utilizada pelas crianças a cada de



banho dos adultos dada a proximidade da mesma com a sala do prolongamento do horário possibilitando assim a supervisão da animadora.

- Serão garantidas as condições de segurança e higiene nestes espaços com a devida desinfeção dos mesmos e o apetrechamento de materiais desinfetantes pelas assistentes operacionais e animadora.

4. Recreio

- O espaço exterior está delimitado por uma “zona suja” de acesso ao edifício e por uma “zona limpa” destinada às crianças.
- Todos os materiais utilizados no exterior serão devidamente higienizados.

5. Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF)

- Durante o período de entrada (7:30/9h) as crianças permanecerão na sala das Atividades de Apoio e Animação à Família (AAAF) apoiadas pelas assistentes operacionais até às 9h.

Almoço- 12h/13h30min

- As crianças procederão à lavagem e higienização das mãos antes de acederem ao refeitório e no final da refeição sempre acompanhadas por um adulto.
- Não será possível a utilização de uma mesa individual para cada criança, dado o nº de crianças, limitação de espaço e inexistência de mesas.
- Os lugares estabelecidos serão devidamente identificados.
- Os adultos que acompanham as crianças terão que cumprir as regras estabelecidas pela empresa, incluindo a utilização de avental descartável.
- A limpeza e higienização do espaço, mesas e cadeiras será realizada pela funcionária da empresa

Tarde- 15h 30min/18h30min

- Durante este período as crianças permanecerão na sala das Atividades de Apoio e Animação à Família (AAAF) e/ ou recreio com a animadora tendo o apoio da assistente operacional.
- O lanche decorrerá às 16 horas e será enviado pelos EE dentro de um saco plástico.



6. Procedimentos para a saída do JI

- Mantém-se as normas estabelecidas da entrada relativamente ao nº de adultos e respetivos procedimentos.
- A criança retirará com a ajuda do elemento do JI, o bibe que será colocado no seu cabide identificado (exceto à sexta feira que irá para casa para ser lavado) , o calçado “limpo”, higienizará as mãos e será entregue ao adulto à porta de entrada do JI com o casaco disponibilizado na respetiva caixa da criança.
- As crianças nunca serão entregues aos adultos através da divisória da “zona limpa e suja” do recreio.
- Tal como as crianças, todos os elementos da equipa do JI terão que fazer a substituição do calçado limpo à saída do edifício. Este será desinfetado no final do dia pelas assistentes operacionais e animadora.

7. Limpeza e Higienização dos espaços

- Todos os materiais utilizados durante as atividades letivas e no final das mesmas serão devidamente higienizados pelas assistentes operacionais , assim como as salas, respetivas casas de banho e espaços comuns.

8. Procedimentos perante caso suspeito COVID-19

- A área de isolamento definida será a WC dos adultos do JI.
- Cada área de isolamento deverá estar equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária.

Deverá ainda ter um 1 kit de proteção composto por:

- luvas descartáveis;
 - máscaras cirúrgicas;
 - termómetro;
 - contentor de resíduos de abertura não manual e sacos de lixo com espessura de 50 ou 70 micra;
 - solução antisséptica de base alcoólica;
 - toalhetes de papel.
- lista de contactos úteis e dos contactos de Encarregados de educação.



- A criança será acompanhada à área de isolamento pelo “ponto focal” (de preferência pela assistente operacional da sala para a sala de isolamento:
 - Carmem Sérgio A O-sala 1
 - Helena Pereira AO – sala 2
 - Sandra Soares – Animadora das AAAF
- O “Ponto focal” acionará as diligências previstas que estão afixadas juntamente com todos os contactos necessários na área de isolamento.
- Nos momentos em que “ponto focal” estiver sozinho no JI, terá que contactar a sede do agrupamento para que venha uma assistente operacional para poder ficar com as crianças que se encontram no JI.
- Os encarregados de educação serão contactados de imediato, mas caso não atendam a chamada telefónica, o acompanhante da criança (“ponto focal”) contactará o SNS 24.

9.RECOMENDAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/PAIS

- A criança não deve permanecer no J.I. por um período de tempo superior ao estritamente necessário
- Caso a criança apresente qualquer sintoma de doença ou mau estar não poderá frequentar o JI
- Em caso da criança ficar doente, ao regressar para o JI deverá trazer uma declaração médica comprovativa da frequência no JI e caso tenha que tomar medicação terá que trazer a respetiva prescrição
- Não é autorizado trazer para o JI brinquedos ou outros objetos não necessários, à exceção de um pequeno “objeto de transição/consolo” apenas para as crianças em fase de adaptação que iniciam frequência pela primeira vez.
- Todos os recados/informações /contactos devem ser dirigidos às educadoras por telefone da EB – 234 920 220 ou para email do JI – jieixo@ebie.pt

Deverão trazer obrigatoriamente no 1º dia para o JI, dentro de sacos de plástico fechados:

- Uma mochila identificada com muda de roupa , sacos de plástico e bibe que um será vestido dentro do JI por um elemento da equipa e irá para casa à 6ª feira, regressando lavado na 2ª feira.



- Chapéu identificado
- Um par de sapatos/sapatilhas lavados que será para uso exclusivo da “zona limpa” do JI sendo higienizado diariamente após a saída da criança (não são permitidos chinelos)
- Para as crianças que frequentam as AAAF no período da tarde devem trazer dentro de um saco de plástico lanche.

10. Notas finais

- Sempre que se justifique este plano de contingência será reajustado sendo partilhado e enviado para a direção e coordenadora da equipa do Plano de Contingência do agrupamento.
- Sempre que ocorrer colocação ou substituição de algum elemento da equipa do JI, este terá conhecimento do presente Plano de Contingência.
- É da inteira responsabilidade de todos os elementos do JI e seus substitutos, garantirem o cumprimento das normas estabelecidas neste plano incluindo nas interrupções letivas e quando o JI de Eixo é JI de acolhimento das AAAF.

Eixo, 14 de setembro 2020

Sala 1 } Educadora _____
()

Assistente Operacional _____
(*Carmem Sérgio*)

Sala 2 } Educadora _____
(*Cristina Portugal Azevedo*)

Assistente Operacional _____
(*Helena Pereira*)

Animadora _____
(*Sandra Soares*)